**Ao Excelentíssimo Senhor Euripedes Molina Tasca Júnior**
**Prefeito Municipal de Fênix – PR**
Rua Jangada, nº 25 – Centro – Fênix/PR

**Assunto:** Solicitação de justificativa e restabelecimento da alimentação fornecida aos servidores do setor de máquinas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador que este subscreve, **José Roberto de Sales (Pingo)**, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte requerimento administrativo**,** pelos seguintes fundamentos e razões:

É de conhecimento público que, há vários anos, os servidores públicos lotados no setor de máquinas da Prefeitura de Fênix – que operam tratores, caminhões e demais equipamentos pesados – vinham recebendo alimentação simples (pão com manteiga) ao início da jornada de trabalho. Tal prática, além de tradicional, sempre teve o objetivo de proporcionar melhores condições físicas e nutricionais para o desempenho de atividades laborais de natureza intensa, muitas vezes realizadas sob condições adversas.

Contudo, sem qualquer aviso prévio, justificativa formal ou respaldo em ato administrativo publicado, o fornecimento da referida alimentação foi suspenso. Essa medida causa não apenas perplexidade, mas também prejuízos diretos à saúde e ao desempenho funcional desses servidores, afetando o princípio da eficiência administrativa, previsto no caput do art. 162 da Lei Orgânica Municipal, bem como o dever de zelo com o bem-estar do trabalhador público (art. 10, I, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal).

Diante disso, REQUER:

1. Que seja prestada, no prazo legal, **justificativa formal** para a suspensão do fornecimento de alimentação aos servidores do setor de máquinas da Prefeitura;

2. Que seja **restabelecido imediatamente** o fornecimento de alimentação simples (como tradicionalmente era feito), como forma de garantir o bem-estar dos servidores públicos e assegurar condições dignas para o exercício das funções operacionais;

3. Que este requerimento seja respondido **por escrito**, nos termos do art. 179 da Lei Orgânica Municipal, respeitando-se o prazo máximo de 15 dias.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fênix – PR, 14 de abril de 2025.

**José Roberto de Sales (Pingo)**
**Vereador – Câmara Municipal de Fênix**